



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

SOLICITAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Ao Excelentíssimo Senhor,
Domingos Pinheiro Cirqueira
Prefeito Municipal de Montes Altos/MA

Senhor Prefeito,

Tendo em vista a necessidade da prestação de serviços web de gestão de tributos, solicito a prorrogação de 12 (doze) meses do **CONTRATO Nº 001/2023-DL Nº 023/2023** proveniente da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2023, do Processo Administrativo nº 045/2023, firmado entre o Município de Montes Altos e a empresa **MEGASOFT INFORMÁTICA LTDA**, estabelecida na Quadra Acno 1 (103 Norte) Av. JK nº 40, conjunto 01 Lote 03 A 06 loja 34 sala 01, Plano Diretor Norte, em Palmas/TO, inscrita no CNPJ/MF nº 37.615.788/0001-12, nos termos da cláusula primeira do contrato supracitado regido pela Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

A justificativa se dá devido os serviços ora pretendidos são de natureza continuada, em face da necessidade contínua de serviços de informatização dos serviços públicos, pois irá propiciar agilidade, eficiência, transparência, fazendo com que o gestor e seus usuários tomem decisões baseadas em informações reais, em um curto espaço de tempo, tendo à agilidade, confiabilidade, mobilidade e flexibilidade necessária., otimizando a relação custo-benefício pelos serviços públicos podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração até sessenta meses, pela Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Nesse sentido, solicitamos a gentileza que seja encaminhada o mais breve possível a Autorização para celebração do termo aditivo.

Montes Altos - MA, 14 de abril de 2025.

Atenciosamente,


Fábio Gomes Sousa

Secretário Municipal da Administração, Planejamento e Finanças



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



À Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças,

Encaminha-se à secretaria, para que seja tomada as providências cabíveis.

Montes Altos (MA) em 15 de abril de 2025

Domingos Pinheiro Cirqueira

Domingos Pinheiro Cirqueira
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Montes Altos/MA, 16 de abril de 2025

Ilmo. Sr.

Daniel Martins de Oliveira

Titular da empresa MEGASOFT INFORMÁTICA LTDA

A Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, vêm respeitosamente por meio deste pugnar pela manifestação acerca do interesse em prorrogar o **CONTRATO Nº 001/2023-DL Nº 023/2023**, firmado ao(s) 10 (dez) dias do mês de maio do ano de 2023 entre o município de Montes Altos/MA, e a empresa **MEGASOFT INFORMÁTICA LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.615.788/0001-12, com vigência de 12 (doze) meses, de prestação de serviços web de gestão de tributos, referente ao processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2023, por mais 12 (doze) meses, mantendo inalterados os preços oriundos do respectivo contrato.

Havendo interesse na renovação do contrato e manutenção das cláusulas do contrato acima descrito, encaminhar para esta Secretaria todos os documentos de habilitação, fiscais e trabalhistas e termo de aceitação da renovação contratual.

Atenciosamente,

Fabio Gomes de Sousa

Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças



Megasoft

GOIÂNIA - GO
Rua Apinagés c/ Rua Bororós, Qd. 117, Lts. 24/26
Setor Santa Genoveva
CEP 74.672-430 - Goiânia - GO

PALMAS - TO
Av. LO 03, Quadra 108 Sul, Lote 14, Salas 01 e 02, Centro
CEP 77.020-098 - Palmas - TO



Ofício 727/2025

Ao Gestor Municipal da Prefeitura de Montes Altos/MA

Requerimento de Prorrogação de Prazo e Equilíbrio Financeiro

A empresa **MEGASOFT INFORMÁTICA LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 37.615.788/0003-12 sediada na Capital Palmas - TO, vem por meio desta, com todo respeito, requerer o seguinte:

A empresa Megasoft Informática vem através deste informar que o contrato nº 001/2023-DL No 023/2023 vence dia 10/05/2024 e esclarecemos que até a presente data estamos prestando os serviços atinentes ao mencionado contrato e como se trata de serviços continuados, somado ao interesse dessa empresa em dar continuidade nos serviços prestados, requer a prorrogação de prazo por mais 12 meses. Ainda, temos a necessidade do equilíbrio financeiro dos valores, o que se pleiteia neste ofício, pois é de conhecimento de todos que a inflação vem assolando nosso país, fazendo com que os custos de produção aumentem.

Como exemplo, temos que a inflação acumulada nos últimos 12 meses é de 5,477190% afora aos aumentos relativos a questões salariais de nossos técnicos e de aumento de serviços (tabelas e relatórios). Vejamos:

Resultado da Correção pelo IPCA (IBGE)

Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)	
Dados informados	
Data inicial	04/2024
Data final	03/2025
Valor nominal	R\$ 2.188,44 (REAL)
Dados calculados	
Índice de correção no período	1,05477190
Valor percentual correspondente	5,477190 %
Valor corrigido na data final	R\$ 2.308,31 (REAL)

Fazer nova pesquisa

Imprimir



Megasoft

GOIÂNIA - GO

Rua Apinagés c/ Rua Bororós, Qd. 117, Lote 24/26

Setor Santa Genoveva

CEP 74.672-430 - Goiânia - GO

PALMAS - TO

Av. LO 03, Quadra 108 Sul, Lote 14, Salas 01 e 02, Centro

CEP 77.020-098 - Palmas - TO



Assim, com a devida explicação, requeremos que seja aplicado o reajuste inflacionário para o devido equilíbrio financeiro do contrato, utilizando o IPCA, o que resta o valor mensal a partir de maio de 2025 no valor de **R\$ 2.308,31 (Dois mil trezentos e oito reais e trinta e um centavos)**.

Goiânia-GO, 17 de abril de 2025.

Atenciosamente,

MEGASOFT
INFORMATICA

LTDA:37615788000312

Assinado de forma digital por

MEGASOFT INFORMATICA

LTDA:37615788000312

Dados: 2025.04.17 10:20:18 -03'00'

MEGASOFT INFORMÁTICA LTDA
37.615.788/0003-12

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 37.615.788/0003-12
Razão Social: MEGASOFT INFORMATICA LTDA
Endereço: Q ACNO 1 103 NORTE AV JK 40 CONJ 1 LT 3 LJ 34 / PLANO DIRETOR
NORTE / PALMAS / TO / 77001-016

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/04/2025 a 01/05/2025

Certificação Número: 2025040218150336626820

Informação obtida em 08/04/2025 08:45:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



				REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA							
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 37.615.788/0003-12 FILIAL		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL			DATA DE ABERTURA 31/07/2014		
NOME EMPRESARIAL MEGASOFT INFORMATICA LTDA							
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MEGASOFT INFORMATICA				PORTE DEMAIS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis (Dispensada *)							
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (Dispensada *)							
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada							
LOGRADOURO Q ARSO 21 AVENIDA NS 1			NÚMERO S/N	COMPLEMENTO LOTE 03 SALA 112 COND ALDEIA CENTER			
CEP 77.015-216	BAIRRO/DISTRITO PLANO DIRETOR SUL		MUNICÍPIO PALMAS		UF TO		
ENDEREÇO ELETRÔNICO MEGASOFT@MEGASOFT.COM.BR			TELEFONE (63) 3229-2300/ (63) 3229-2300				
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****							
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 31/07/2014				
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL							
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****				

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 19/03/2025 às 15:11:29 (data e hora de Brasília).



1ª INSTÂNCIA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E/OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL

N. 75fd00b7

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando o sistema processual abaixo indicado, NÃO CONSTAM, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes de acordo com o Anexo IV da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins contra:

MEGASOFT INFORMATICA LTDA

CNPJ n. 37.615.788/0003-12

Certidão emitida em: 08/04/2025, às 09:15:46 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A presente certidão judicial se destina a identificar os termos circunstanciados, inquiridos ou processos em que a pessoa a respeito da qual é expedida, figura no pólo passivo da relação processual originária;
- b) Consulta pública realizada no sistema e-Proc;
- c) A certidão não abrange os processos: que tramitem em segredo de justiça ou sigilo; que tenham tramitado ou tramitem nos sistemas PROJUDI, SPROC e SEEU; que tenham como classe processual falência, concordata, recuperação judicial e insolvência civil para os casos em que o devedor figurar no pólo ativo da demanda; procedimentos pré processuais em trâmite perante os CEJUSCs e procedimentos administrativos referentes ao Projeto Paí Presente.
- d) A consulta abrange todos os órgãos julgadores de primeira instância do TJTO, incluindo processos de suscitação de dúvida, processos que tramitam perante os juizados, processos de execuções fiscais e processos de competência da Justiça Militar.
- e) Certidão emitida gratuitamente às pessoas físicas. Pessoas jurídicas se sujeitam ao pagamento das despesas processuais, conforme disposto no Provimento nº 11/2019, Portaria nº 94/2015, bem como suas alterações;
- f) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 60 (sessenta) dias, por qualquer interessado no site do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, endereço https://eproc1.tjto.jus.br/eprocV2_prod_1grau/externo_controlador.php?acao=cj_online&acao_origem=&acao_retorno=cj
- g) Certidão expedida nos termos da Resolução n.º 121/2010 do CNJ e da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins;
- h) Válida por 60 (sessenta) dias - Provimento nº 02/2023 e suas alterações;

Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impressa em 08/04/2025, 09:15:47

**DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
EMPRESARIA LIMITADA
MEGASOFT INFORMÁTICA LTDA**



HOLDING FAMÍLIA OLIVEIRA PARTICIPAÇÕES LTDA, com sede à – Rua Apinages, nº 174, Qd. 117 Lts. 24/26, 2º Andar, Sala 03, Bairro Santa Genoveva, Goiânia-GO, CEP – 74.672-430, com contrato social arquivado na JUCEG sob o nº 52206792185 em 03/12/2024, inscrita no CNPJ sob o nº 58.329.381/0001-37. Neste ato representada por sua administradora Sra. **EMÍLIA OLIVEIRA ANDRADE**, brasileira, Casada sob o regime de Separação Total de Bens, Advogada, residente e domiciliada à Avenida São João, n.250, Residencial Bella Vitta, Alto da Glória, Goiânia - GO, CEP 74.815-700, portadora do CPF nº 006.806.191-94 e da cédula de identidade nº 4272404 DGPC/GO, natural de Goiânia – Goiás, nascida no dia 29/04/1984 filha de Daniel Martins de Oliveira e Vera Lucia Pereira.

JMGV PARTICIPAÇÕES LTDA, com sede à – Rua Apinages, nº 174, Qd. 117 Lts. 24/26, 2º Andar, Sala 02, Bairro Santa Genoveva, Goiânia-GO, CEP – 74.672-430, com contrato social arquivado na JUCEG sob o nº 52206707706 em 01/10/2024, inscrita no CNPJ sob o nº 57.511.154/0001-65. Neste ato representada pela sua sócia administradora Sra. **MARCIA GRACIANO MADUREIRA INÁCIO**, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, Professora, residente e domiciliada à Rua Das Gameleiras Qd. 26-B Lt. 11, Residencial Aldeia do Vale, Goiânia - Goiás, CEP 74.680-220, portadora do CPF nº 585.663.091-20 e da Carteira de identidade nº 3120011 2º via DGPC/GO, natural de Taguatinga– DF, nascida no dia 03/01/1972 filha de Aldantes Graciano Costa e Rosaria Madureira Costa.

ANDRE GRACIANO COSTA, brasileiro, Casado sob o regime de Separação de bens, empresário, residente e domiciliado à Alameda Das Sibipirunas Qd.27-B Lt. 44-A , Residencial Aldeia do Vale, Goiânia - Goiás, CEP 74.680-510, portador do CPF nº 791.543.361-04 e da cédula de identidade nº 3.127.384 2º via expedida pela DGPC/GO, natural de Brasília – DF, nascido no dia 24/02/1976 filho de Aldantes Graciano Costa e Rosaria Madureira Costa.

Únicos sócios da **SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**, com a denominação de **MEGASOFT INFORMÁTICA LTDA**, com sede à – Rua Apinages Esquina com Rua Bororós, nº 174, Qd. 117 Lts. 24/26, 1º Andar, Bairro Santa Genoveva, Goiânia-GO, CEP – 74.672-430, com contrato social arquivado na JUCEG sob o nº 52201048224 em 15/01/1993, inscrita no CNPJ nº 37.615.788/0001-50, resolvem de comum acordo, promoverem a **DÉCIMA QUARTA CONTRATUAL** conforme cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – Da alteração de endereço da FILIAL – PALMAS – TO

Artigo 01 - A partir desta alteração o endereço da FILIAL de PALMAS – TO, inscrita no CNPJ sob o nº 37.615.788/0003-12, registrado na JUCETINS em 31/07/2014 em 17900108988, passar a ser – **Quadra ARSO 21 Avenida NS 01, S/Nº Lote 03, Sala 112, Condomínio Aldeia Center, Plano Diretor Sul, Palmas - TO, CEP 77.015-216.**

Cláusula Segunda – Das disposições gerais e finais

Artigo 01 - As cláusulas e condições do contrato social que não foram atingidas pela presente alteração contratual, ficam plenamente ratificadas e em vigor.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

Cláusula Primeira – Da consolidação contratual

Artigo 1 – Em decorrência da alteração ocorrida pela presente, os sócios decidem consolidar o contrato social, renovando-se as disposições contratuais anteriores, com as novas redações, que passam a reger-se pelas cláusulas e condições seguintes.

Cláusula Segunda – Da Denominação Social

Artigo 01 - A denominação social da sociedade é – **MEGASOFT INFORMÁTICA LTDA**, adotando como nome de fantasia a expressão **MEGASOFT INFORMÁTICA**.

Cláusula Terceira - Do objeto da sociedade

Artigo 01 - A sociedade tem como objeto – **O Desenvolvimento e o licenciamento (autorização de Uso) de Sistemas ou Programas de computadores e a Prestação de serviços em Suporte Técnico e Manutenção dos mesmos.**

Cláusula Quarta – Do capital social e responsabilidade dos sócios

Artigo 01 - O Capital Social é de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), divididos em 100 (Cem) quotas no valor de R\$ 300,00 (Trezentos reais) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente deste país, como segue:

NOME DOS SÓCIOS	Nº QUOTAS	VALOR QUOTAS R\$	% PERC
HOLDING FAMÍLIA OLIVEIRA PARTICIPAÇÕES LTDA	65	R\$ 19.500,00	65%
JMGV PARTICIPAÇÕES LTDA	20	R\$ 6.000,00	20%
ANDRE GRACIANO COSTA	15	R\$ 4.500,00	15%
TOTAIS	100	R\$ 30.000,00	100 %

Artigo 02 - A responsabilidade dos sócios, é restrita ao valor de suas quotas mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social (Art. 1.052 do Código Civil).

Cláusula Quinta - Das sedes da sociedade

Artigo 01 - A Sede da (Matriz) é na - **Rua Apinages Esquina com Rua Bororos, nº 174, Qd. 117 Lts. 24/26, 1º Andar, Bairro Santa Genoveva, Goiânia-GO, CEP - 74.672-430.**

Artigo 02 - A Sede da (Filial) é na - **Quadra ARSO 21 Avenida NS 01, S/Nº Lote 03, Sala 112, Condomínio Aldeia Center, Plano Diretor Sul, Palmas - TO, CEP 77.015-216, inscrita no CNPJ sob o nº 37.615.788/0003-12, registrado na JUCETINS em 31/07/2014 em 17900108988.**

Artigo 03 - Obedecendo as formalidades legais a sociedade poderá abrir filiais por todo o território nacional.

Cláusula Sexta - Da administração

Artigo 01 - Estão designados administradores: A empresa - **HOLDING FAMÍLIA OLIVEIRA PARTICIPAÇÕES LTDA**, representada por sua administradora Sra. **EMÍLIA OLIVEIRA ANDRADE**; **ANDRE GRACIANO COSTA** e a empresa - **JMGV PARTICIPAÇÕES LTDA** representada pela sua sócia Sra. **MARCIA GRACIANO MADUREIRA INÁCIO**, acima qualificados, obedecendo o disposto no parágrafo 1.060 do Código Civil, sendo que o uso da denominação social será exercido em conjunto ou isoladamente, pelos sócios administradores, e representarão a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, podendo ainda nomear procuradores com amplos poderes para gerir os negócios da empresa.

Artigo 02 - Fica vedado ao administrador o uso da firma em negócios estranhos a sociedade, tais como: avais, fianças, abonos, endossos, etc, ficando o sócio infrator responsável individualmente pelo compromisso assumido.

Artigo 03 - Nas alienações de bens da sociedade, nos documentos e papéis que impliquem em ônus para a sociedade, ou redução de seu patrimônio líquido, deverão constar às assinaturas de todos os sócios.

Cláusula Sétima - Do prazo de duração

Artigo 01 - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, com o início de suas atividades realizado em 15 de Janeiro de 1993.



Cláusula Oitava - Da cessão de quotas

Artigo 01 – As quotas somente poderão ser cedidas a terceiros após terem sido aos sócios, com prazo mínimo de trinta dias, para que possam exercer ou não, o direito de preferência. Decorridos esse prazo e observada à igualdade de condições, podem ser oferecidas a terceiros, estranhos à sociedade. Fica estabelecido que a quantidade e valor das quotas sejam estabelecidas em uma notificação.

Artigo 02 – Na hipótese de não efetivada a cessão das quotas no preço ofertado e o sócio persistir na intenção de alienar suas quotas, o procedimento referente ao exercício do direito de preferência, deverá ser repetido, observando o novo preço mínimo.

Cláusula Nona - Da penhorabilidade

Artigo 01 - As quotas de capital não poderão ser penhoradas, caucionadas, oneradas ou gravadas.

Cláusula Décima - Do balanço patrimonial

Artigo 01 - Anualmente, em 31 de dezembro serão levantadas demonstrações financeira e balanço patrimonial, e os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios de acordo com sua participação no capital social.

Artigo 02 - A empresa poderá antecipar a distribuição de lucros aos sócios, com base em Balanços e ou Balancetes intermediários durante o período social.

Cláusula Décima Primeira - Da fiscalização

Artigo 01 - A sociedade não possui conselho fiscal, podendo cada sócio, averiguar seu funcionamento e fatos negociais e exigir prestação de contas, quando lhe convier independente de aviso ou interpelação.

Cláusula Décima Segunda - Da dissolução

Artigo 01 - A sociedade se dissolverá amigavelmente por mútuo consenso de todos os sócios, através de distrato social ou judicialmente quando deixar de preencher o intuito e o fim social.

Cláusula Décima Terceira - Da retirada de sócio dissidente

Artigo 01 - É facultado ao sócio, retirar-se da sociedade, mediante a notificação ao outro sócio (ou demais sócios), a qualquer tempo por vontade própria ou por outras razões, com base no Art. 1.029 do Código Civil. Observando o procedimento previsto na Cláusula Oitava da consolidação.

Cláusula Décima Quarta - Do falecimento de sócio quotista

Artigo 01 - Falecendo ou interditando qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, os valores de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da sociedade á data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado e em condições a serem acordadas entres as partes.

Cláusula Décima Quinta - Da retirada de pró-labore

Artigo 01 - Os sócios farão uma retirada mensal a título de pró-labore, a uma importância a ser estipulada de comum acordo, sendo ainda facultado a retirada através de distribuição de lucros de acordo com disponibilidade de caixa.

Cláusula Décima Sexta - Das leis que rege o contrato

Artigo 01 - O presente contrato está regido de acordo com o Código Civil Brasileiro Lei 10.406 de 10 de Janeiro do ano de 2002, e nas omissões desta Lei, pelas normas da sociedade anônima.

Cláusula Décima Sétima - Do desimpedimento dos sócios

Artigo 01 - Os sócios administradores declaram sob as penas da lei que não estão sendo processados e nem foram definitivamente condenados em qualquer parte do território nacional cujas praticas de crimes os impeçam de exercerem atividades mercantis e administrativas de acordo com o art. 1.011 §1º do Código Civil Brasileiro.

Cláusula Décima Oitava - Das demais deliberações

Artigo 01 - As deliberações sociais serão tomadas em reunião dos sócios, que deverá realizar-se uma vez por ano, nos primeiros quatros meses seguintes ao termino do exercício social.

Artigo 02 - Dispensa-se as formalidades de convocação previstas no parágrafo 3º do art. 1.152 da Lei nº 10.406/02, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data e ordem do dia.

Artigo 03 - A reunião será dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre matéria que seria objeto delas.

Artigo 04 - As deliberações dos sócios serão tomadas de acordo com o quorum estabelecido no art. 1.076 da Lei nº 10.406/02.

Cláusula Décima Nona - Do foro competente

Artigo 01 - Para dirimir quaisquer dúvidas que não possam ser resolvidas amigavelmente, fica desde já eleito o foro da comarca da cidade de Goiânia - GO, aplicando-se a legislação vigente aos casos omissos na presente.



E assim, justos e contratados, assinam este instrumento de Alteração Contratual, em via única, a ser arquivada na Junta Comercial do Estado de Goiás, para efeitos legais.

Goiânia, 24 de Fevereiro de 2025.

ANDRE GRACIANO COSTA

Sócio

JMGV PARTICIPAÇÕES LTDA

representada pela sua sócia

Sra. MARCIA GRACIANO MADUREIRA INÁCIO

HOLDING FAMÍLIA OLIVEIRA PARTICIPAÇÕES LTDA

representada por sua Administradora

Sra. EMÍLIA OLIVEIRA ANDRADE



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MEGASOFT INFORMATICA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00680619194	EMILIA OLIVEIRA ANDRADE
58566309120	MARCIA GRACIANO MADUREIRA INACIO
79154336104	ANDRE GRACIANO COSTA



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/03/2025 15:11 SOB Nº 20250592401.
PROTOCOLO: 250592401 DE 01/03/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12503910717. CNPJ DA SEDE: 37615788000150.
NIRE: 52201048224. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 24/02/2025.
MEGASOFT INFORMATICA LTDA

SUZANA FONTES BORGES FILETI
SECRETÁRIA-GERAL
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO





CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2ª 1º NOME E SOBRENOME
ANDRE GRACIANO COSTA

1ª HABILITAÇÃO
23/05/1994

3 DATA LOCAL E UF DE NASCIMENTO
24/02/1976, BRASÍLIA, DF

4a DATA EMISSÃO
25/04/2024

4b VALIDADE
25/04/2034

ACC **AC** **D**

4c CÓD IDENTIFICAD / DOPS EMISSÃO / UF
3327384 SSP GO

6a CPF
791.543.361-04

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

5 1º REGISTRO
D0579568283

7 ASSINATURA DO PORTADOR



3 CAT HAB
AC

FILMADO
ALDANTES GRACIANO COSTA

ROSAIRIA MADUREIRA COSTA

9
10
11
12

A/C			
A		22/04/2034	
A1			
B		25/04/2034	
B1			
C		28/04/2034	
C1			

9
10
11
12

D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

A 12. OBSERVAÇÕES

ASSINADO DIGITALMENTE

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

76979045386

GO173807658

LOCAL
GOIÂNIA, GO

GOIÁS

1. Nome / Sobrenome / Name and Surname / Nom e Apellidos - 2. Nacionalidade / First Driver License / Primeira Licença de Conduzir - 3. Data de Issuência / Nucleation / Data and Place of Birth / Data de Nascimento / Fecha Lugar de Nacimiento - 4. Data de Emissão / Issuing Date / Fecha de Emisión - 5. Data de Validade / Expiration Date / Data de Validade / Validez - 6. ACC - AC - Documento Identidade / Origin / Issuance / Issuance Authority / Documento de Identificação - 7. Autuação Expediente - 44 - CPF - 8. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Registro de Condutor - 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver License Class / Categoria de Permissão de Conduzir - Nacionalidade / Nationality / Nacionalidade - Filiação / Filiação / Filiação - 10. Observações / Observations / Observaciones - Total / Total / Total

I<BRA005795882<833<<<<<<<<<<
7602241M3404252BRA<<<<<<<<<<2
ANDRE<<GRACIANO<COSTA<<<<<<<<

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA

SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO





CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2º NOME E SOBRENOME

EMILIA OLIVEIRA ANDRADE

1ª HABILITAÇÃO

30/06/2003

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO

29/04/1984 GOIANA, GO

4a DATA EMISSÃO

20/10/2022

4b VALIDADE

20/10/2032

ACC

D

4c DTC IDENTIDADE / ORG EMISSOR / UF

4272404 DGPC GO

4d CFF

0D6.806.191-94

5 Nº REGISTRO

02920076800

3 CAT HAB

B

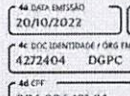
NACIONALIDADE

BRASILEIRO

FELICIAÇÃO

DANIEL MARTINS DE OLIVEIRA

VERA LUCIA PEREIRA



Emilia Oliveira Andrade

2451520152

2451520152

9	10	11	12
A00 			
A1 			
A2 			
B 		20/10/2032	
B1 			
C 			
C1 			

9	10	11	12
D 			
D1 			
BE 			
CE 			
C1E 			
DE 			
D1E 			

LOCAL
 GOIÂNIA, GO

ASSINADO DIGITALMENTE
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

 48616832857
 GO16/0954770

GOIÁS

2 de 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos - Primeira Publicação / First Doctor License / Primera Licencia de Ejercicio - 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth / COMUM: Data e Local de Nascimento - Ab. Data de Emissão / Issuing Date / DDD:MM/AA - 4. Data de Validade / Expiration Date / DDD:MM/AA - 5. Nome do(a) Autor(a) / Author's Name / Nombre del Autor - 6. Documento Identificador / Identification Document / Documento Identificador - 7. Número de Registro do(a) Profissional / Professional Registration Number / Número de Registro del(a) Profesional - 8. Categoria de Vínculo da Carteira de Habilitação / Driver License Class / Categoría de Permisión de Conducir - 9. Categoria de Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad - 10. Filiação / Filiação / Filiación - 11. Observações / Observations / Observaciones - 12. Local / Lugar / Lugar

I<BRAD29200768<004<<<<<<<<<<
8404291F3210204BRA<<<<<<<<<8
EMILIA<<OLIVEIRA<ANDRADE<<<<<

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO			
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN					
2º NOME E SOBRENOME MARCIA GRACIANO MADUREIRA INACIO			1ª HABILITAÇÃO 05/12/2000		
3 DATA LOCAL E UF DE NASCIMENTO 03/01/1972, BRASILIA, DF					
4a DATA EMISSÃO 27/05/2024		4b VALIDADE 27/05/2029		ACC.  D	
4c DOC IDENTIDADE / FÔTO EMISSÃO / UF 31202011 SSP GO					
4d CDF 585.663.091-20		5 Nº REGISTRO 01557382823		6 CAT HAB B	
NACIONALIDADE BRASILEIRO(A)					
FÉLIXAÇÃO ALDANTES GRACIANO COSTA					
ROSARIA MADUREIRA COSTA					

2822981105

	10	11	12
A00			
A1			
A2			
B	27/05/2029		
B1			
C			
C1			

12 OBSERVAÇÕES

LOCAL: _____

GOIÂNIA, GO

ASSINADO DIGITALMENTE

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

06158080619

GO174496184

GOIÁS

2. e. 1., Nome = *Sobrenome* + *Nome* and *Sobrenome*; *Número* y *Apellidos* = *Primeira* *Instituição* + *Porto* *Driver* *Licença* + *Primeira* *Licença* de *Colaborar* = 3. *Data* e *Local* de *Nascimento* = *Data* e *Place* of *Birth* = *DDMMYYYY* / *City* / *Country* = 4. *Sexo* = *Sex* = *M* = *Male* / *F* = *Female* / *Other* = *Other* = 5. *Endereço* = *Address* = *Endereço* = *Endereço* = 6. *Documento* de *Identificação* = *Document* of *Identification* = *Documento* de *Identificação* = *Documento* de *Identificação* = 7. *CPF* = 8. *Número* de *registro* da *CDR* = *CDR* / *Driver* *Licence* *Number* = *Número* de *Registro* de *Colaborador* = 9. *Categoria* de *Veículos* da *Carteira* de *Habilitação* / *Driver* *Licence* *Class* / *Categoria* de *Ferramentas* de *Condução* = *Nacionalidade* / *Nationality* / *Nacionalidade* = *Habilitação* / *Habilitação* = 10. *Observações* / *Observations* / *Observaciones* = *Local* / *Place* / *Lugar*.

I<BRA015573828<230<<<<<<<<<<
7201035F2905279BRA<<<<<<<<<<8
MARCIA<<GRACI<MADUREIRA<INACIO

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN



**PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE FINANÇAS
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS
CONTRIBUINTE**

CPF/CNPJ: **37.615.788/0003-12**

Contribuinte: **MEGASOFT INFORMATICA LTDA** Inscrição: **2392378**

Endereço oficial: **ACSV SE 13, AV. LO 03, LOTE 11, SALA 03 PLANO DIRETOR SUL, PALMAS-TO**

Endereço de correspondência: **108 S - VICINAL, AV. LO 03, Nº SN, SALA 03 PLANO DIRETOR SUL, PALMAS-TO**

Finalidade: **Licitação**

É certificado que, nesta data, não constam débitos pendentes em nome da pessoa jurídica acima identificada, relativos a tributos municipais, inclusive em Dívida Ativa, ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas.

Esta Certidão refere-se exclusivamente à situação da pessoa jurídica no âmbito da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Base legal: art. 138 da Lei Complementar nº 285, de 31 de outubro de 2013, c/c art. 205 do Código Tributário Nacional.

A aceitação da presente Certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://cnd.palmas.to.gov.br/validar-documento/>, ou em qualquer Agência de Rendas da Secretaria de Finanças, através do número identificador e do código de validação logo abaixo:

Numero identificador: 37.615.788/0003-12

Código de validação: e3226.e3451.ec1fa-1208877

Palmas, 7 de Abril de 2025 às 11:44.

Certidão válida até 6 de Junho de 2025

Prefeitura Municipal de Palmas



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MEGASOFT INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 37.615.788/0003-12

Certidão nº: 907722/2025

Expedição: 07/01/2025, às 09:53:23

Validade: 06/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MEGASOFT INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **37.615.788/0003-12**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MEGASOFT INFORMATICA LTDA
CNPJ: 37.615.788/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:47:26 do dia 23/12/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/06/2025.

Código de controle da certidão: **3044.DFDC.3602.5018**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA**



Número da Certidão

6586422



Validador

11129058272871769066942717680

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - PESSOA JURÍDICA

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

RAZÃO SOCIAL: MEGASOFT INFORMATICA LTDA

CNPJ : 37.615.788/0003-12

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ATIVIDADE ECONÔMICA:

ENDEREÇO: QD ACNO 1(103 NORTE) AV JK CONJ 01 LOTE 03 A 06 LOJA 34 SALA 01, 40, PLANO DIRETO

MUNICÍPIO: PALMAS - TO

FINALIDADE:

CADASTRO

HISTÓRICO:

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

Fundamentação Legal - Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

Validade - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço <http://www.to.gov.br/sefaz>

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

Data Emissão: Quinta-feira, 17 de Abril de 2025 - 10h 30m 15s

Emitida Via INTERNET

Atenção:

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esta certidão está vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Montes Altos/MA, 22 de abril de 2025

A Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, vêm respeitosamente por meio deste aprovar o pedido de reajuste dos preços do **CONTRATO Nº 001/2023-DL Nº 023/2023**, após justificativa plausível apresentada pela empresa **MEGASOFT INFORMÁTICA LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.615.788/0001-12.

Atenciosamente,

Fábio Gomes Sousa
Secretário Municipal da Administração, Planejamento e Finanças



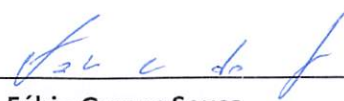
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60

Declaração Orçamentaria do Ordenador de Despesas

Fábio Gomes Sousa, Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações dos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, DECLARO, nos termos da legislação vigente, que os recursos estão devidamente adequados com a Lei Orçamentária Anual exercício 2025, Plano Plurianual 2022/2025 e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias exercício de 2025, para realizar a seguinte despesa: contratação de empresa especializada para prestação de serviços web de gestão de tributos, para atender as necessidades do município de Montes Altos – MA.

ORGÃO	02-PREFEITURA DE MONTES ALTOS
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	20- SECR. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	04.122.0052.2-060 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças;
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Montes Altos (MA), 23 de abril de 2025


Fábio Gomes Sousa

Secretário Municipal da Administração, Planejamento e Finanças



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60

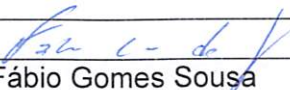


SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

À Procuradoria Geral do Município

Que seja encaminhado a Procuradoria Geral do Município para que seja emitido Parecer Jurídico acerca da possibilidade de prorrogação de 12 (doze) meses do **CONTRATO N° 001/2023-DL N° 023/2023** proveniente da Dispensa de Licitação n° 023/2023, do Processo Administrativo n° 045/2023, firmado entre o MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS e **MEGASOFT INFORMÁTICA LTDA.**

Montes Altos (MA) em 23 de abril de 2025


Fábio Gomes Sousa

Secretário Municipal da Administração, Planejamento e Finanças



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ADITAMENTO

Motivo: Prorrogação de prazo de vigência

Contrato n.º: 001/2023-DL Nº 023/2023 – Dispensa de Licitação nº 023/2023

Empresa: MEGASOFT INFORMÁTICA LTDA

Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços web de gestão de tributos.

Acolho o parecer da douta Procuradoria Geral do Município, determinando preliminarmente, a elaboração do termo aditivo.

Considerando a justificativa apresentada pelo S.r. Fábio Gomes Sousa, Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças e a emissão de parecer jurídico favorável a prorrogação de prazo de execução.

Considerando ainda, que concordamos e entendemos ser possível e legal o acréscimo ao contrato em questão, até o limite permitido por lei, AUTORIZAMOS o aditamento contratual;

Formalize-se o termo de aditamento e promova-se as publicações necessárias para que o ato possa produzir todos os efeitos previstos em lei.

Montes Altos/MA, 25 de abril de 2025.

Domingos Pinheiro Cirqueira
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60

Contrato original nº 001/2023-DL Nº 023/2023
Processo administrativo nº 045/2023
Dispensa de Licitação nº 023/2023

**SEGUNDO TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO
CONTRATUAL, PRORROGAÇÃO DO CONTRATO
Nº 001/2023-DL Nº 023/2023, QUE FAZEM ENTRE SI
O MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS - MA E A
EMPRESA MEGASOFT INFORMÁTICA LTDA, NA
FORMA ABAIXO:**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES E DO FUNDAMENTO LEGAL

Ao(s) 28 (vinte e oito) dias do mês de abril do ano de 2025, de um lado, o **MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS – MA** Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, com sede na Avenida Fabrício Ferraz, nº 192, CEP: 65.936-000, Centro, na cidade de Montes Altos /Estado Maranhão, inscrito no CNPJ sob o nº 06.759.104/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Domingos Pinheiro Cirqueira, portador da Cédula de Identidade nº 021127382002-5 SSP/MA e do CPF nº 436.369.693-15 e pelo Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, o Senhor Fábio Gomes de Sousa, portador da Cédula de Identidade 24663502003-5 SSP/MA e inscrito no CPF nº 013.234173-54, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, **MEGASOFT INFORMÁTICA LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.615.788/0003-12, com sede na Quadra Acno 1 (103 Norte) Av. JK nº 40, conjunto 01 Lote 03 A 06 loja 34 sala 01, Plano Diretor Norte, em Palmas/TO, neste ato, representada pelo Sr. Daniel Martins de Oliveira, portador(a) do CPF nº 061.XXX.XXX-87, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, tem entre si, ajustado o presente TERMO ADITIVO, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. O presente termo aditivo tem fundamento legal no Cláusula Primeira do contrato supracitado regido pela Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021. Sua formalização foi autorizada pelo Prefeito Municipal de Montes Altos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Constitui objeto deste termo, os Serviços Prestados pelo CONTRATADO, dos trabalhos descritos na Cláusula Primeira do contrato originário, com as alterações de valores e prorrogação de prazos, constantes na Cláusula Primeira do presente instrumento.

CLAUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DA VIGÊNCIA

O prazo de duração/execução dos serviços contratados, considerada a sua prorrogação em 12 (doze) meses, com efeitos a partir do dia 12 (doze) de maio de 2025.

CLAUSULA QUARTA – DO VALOR

O valor do Termo Aditivo é 27.699,72 (vinte e sete mil, seiscentos e noventa e nove reais e setenta e dois centavos), com parcelas mensais de R\$ 2+308,31 com vencimento todo dia 30 do mês em questão. O vencimento da primeira parcela é dia 30/05/2025. Conforme abaixo:

Item	Descrição dos Serviços	Unidade	Quantidade	Valores em R\$	
				Unitário	Total
01	Prestação de serviços web de Gestão de Tributos e Nota Fiscal, incluindo suporte, capacitação/treinamento.	Serviço	12	2.308,31	27.699,72
Valor Total				27.699,72	



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original nº 001/2023-DL Nº 023/2023.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

Caberá a CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Termo Aditivo na Imprensa Oficial, no prazo de 20 (vinte) dias, a partir da data de sua assinatura.

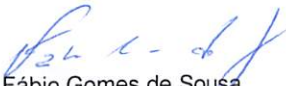
CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o foro do Município de Montes Altos, estado do Maranhão, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Montes Altos - MA, 28 de abril de 2025


Domingos Pinheiro Cirqueira Prefeito Municipal
Prefeito Municipal
Contratante


Fábio Gomes de Sousa
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças
Contratante

MEGASOFT
INFORMATICA
LTDA:37615788000312
Assinado de forma digital por
MEGASOFT INFORMATICA
LTDA:37615788000312
MEGASOFT INFORMÁTICA LTDA
CNPJ/MF nº 37.615.788/0003-12
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª) 
CPF 013.960.543-48

2ª) 
CPF 529.059.853-72



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2023-DL Nº 023/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS. EMPRESA: MEGASOFT INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 37.615.788/0001-12. OBJETO: alterações de valores e prorrogação de prazo de prestação de serviços web de gestão de tributos. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com efeitos a partir do dia 12 (doze) de maio de 2025. BASE LEGAL: cláusula primeira do contrato supracitado regido pela Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações. SIGNATÁRIOS: Domingos Pinheiro Cirqueira – Pelo CONTRATANTE e Daniel Martins de Oliveira – Pelo CONTRATADO. 28 de abril de 2025.



Abimael Barros Ribeiro

CPF Nº 608.056.643-51

LANCHONETE DA IRE

CNPJ Nº 40.761.246/0001-09

TESTEMUNHAS:

1ª)

CPF

2ª)

CPF

Publicado por: Valdeir Moraes da Silva
Operador do Sacop
Código identificador: S3fTKh6FHu2S

AVISO DE TERMO ADITIVO

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 001/2023-ARP 010.1/2023**

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2023-ARP 010.1/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS. EMPRESA: METTA SOFTWARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 49.171.207/0001-18. OBJETO: Prorrogação de prazo de prestação de serviço de desenvolvimento e alimentação do sistema do Portal da Transparência do Município para cumprimento da Lei de Acesso à Informação para a Gestão do ano de 2025. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com efeitos a partir do dia 31 (trinta e um) de março de 2025. BASE

LEGAL: cláusula primeira do contrato supracitado e do Inciso II do Artigo 57 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações. SIGNATÁRIOS: Domingos Pinheiro Cirqueira – Pelo CONTRATANTE e Maurilio de Sousa Miranda Neto – Pelo CONTRATADO. 21 de março de 2025.

Publicado por: Valdeir Moraes da Silva
Operador do Sacop
Código identificador: dvdegre8eyy20250513160535

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 001/2023-DL Nº 023/2023**

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2023-DL Nº 023/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2023. CONTRATANTE:

MUNÍCIPIO DE MONTES ALTOS. EMPRESA: MEGASOFT INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 37.615.788/0001-12. OBJETO: alterações de valores e prorrogação de prazo de prestação de serviços web de gestão de tributos. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com efeitos a partir do dia 12 (doze) de maio de 2025. BASE LEGAL: cláusula primeira do contrato supracitado regido pela Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações. SIGNATÁRIOS: Domingos Pinheiro Cirqueira – Pelo CONTRATANTE e Daniel Martins de Oliveira – Pelo CONTRATADO. 28 de abril de 2025.

Publicado por: Valdeir Morais da Silva

Operador do Sacop

Código identificador: 10miqwqwj7i20250513160502

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
HUMANO**

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 001/2023-PE 009/2023**

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2023-PE 009/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2023. CONTRATANTE: MUNÍCIPIO DE MONTES ALTOS. EMPRESA: L. NUNES INFORMATICA E TREINAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 19.513.095/0001-75. OBJETO: Prorrogação de prazo de prestação de serviços de licenciamento e locação de software de gestão escolar e diário online para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com efeitos a partir do dia 06 (seis) de maio de 2025. BASE LEGAL: cláusula primeira do contrato supracitado e do Inciso II do Artigo 57 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações. SIGNATÁRIOS: Domingos Pinheiro Cirqueira – Pelo CONTRATANTE e Lindembergue Nunes Pereira – Pelo CONTRATADO. 30 de abril de 2025.

Publicado por: Valdeir Morais da Silva

Operador do Sacop

Código identificador: spzxqtylmj020250513160513

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS
PÚBLICOS E TRANSPORTE**

**EXTRATO DO DECIMO QUARTO TERMO
ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2021-TP Nº
001/2021**

EXTRATO DO DECIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2021-TP Nº 001/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2021. CONTRATANTE: MUNÍCIPIO DE MONTES ALTOS. EMPRESA: IMPERCOMEX CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 23.246.740/0001-08. OBJETO: Prorrogação de prazo de prestação de serviços de engenharia para perfuração de poço tubular - 290mx8” - incluindo cerca de mourões – localizado no assentamento Canaveral. VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, com efeitos a partir do dia 17 (dezesete) de maio 2025. BASE LEGAL: cláusula primeira do contrato supracitado e do Inciso II do Artigo 57 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações. SIGNATÁRIOS: Domingos Pinheiro Cirqueira – Pelo CONTRATANTE e Wanes de Sousa Paiva – Pelo CONTRATADO. 12 de maio de 2025.

Publicado por: Valdeir Morais da Silva

Operador do Sacop

Código identificador: wxk6oxk0ix20250513150507

**EXTRATO DO DECIMO TERCEIRO TERMO
ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2021-TP Nº
001/2021**

EXTRATO DO DECIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2021-TP Nº 001/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2021. CONTRATANTE: MUNÍCIPIO DE MONTES ALTOS. EMPRESA: IMPERCOMEX CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 23.246.740/0001-08. OBJETO: Prorrogação de prazo de prestação de serviços de engenharia para perfuração de poço tubular - 290mx8” - incluindo cerca de mourões – localizado no assentamento Canaveral. VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, com efeitos a partir do dia 16 (dezesesseis) de fevereiro 2025. BASE LEGAL: cláusula primeira do contrato supracitado e do Inciso II do Artigo 57 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações. SIGNATÁRIOS: Domingos Pinheiro Cirqueira – Pelo CONTRATANTE e Wanes de Sousa Paiva – Pelo CONTRATADO. 07 de fevereiro de 2025.

Publicado por: Valdeir Morais da Silva

Operador do Sacop

Código identificador: \$Bu4zn7MwXPg